

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Material e Patrimônio

MEMO-CMEP - 1382023  
Código de validação: 95EF1899F1  
( relativo ao Processo 436262022 )

**A Sua Senhoria o Senhor  
CARLOS IZONI DE CARVALHO  
Coordenador de Material e Patrimônio**

**Nesta.**

**Assunto: segundo empenho**

Em atenção ao resultado do processo nº 19.483/2022 do cujo objeto é a contratação de materiais de expediente onde a empresa **Premier Comércio e Distribuição LTDA**, firmou a Ata de Registro de Preços nº 74/2022, encaminho planilha descritiva da expectativa inicial anexa.

**Frisa-se que houve a formalização do 1º Termo Aditivo à referida ARP para o ITEM 13, através da DECISÃO-GP – 40562023, atualizada pela DECISÃO-GP – 41242023, constantes no processo 21796/2023. Documentação anexa.**

Para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ, encaminho, também, tabela com o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o primeiro e segundo grau e setores administrativos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Material e Patrimônio

É imperioso destacar que, o montante total de R\$ 230.483,00, R\$ 161.241,50 serão destinados à Justiça de 1.º Grau, R\$ 23.080,50 suprirão a demanda da Justiça de 2.º Grau e R\$ 46.161,00 para atender aos setores Administrativos, referente a um consumo para o período de seis meses, motivo pelo qual a entrega ocorrerá de forma fracionada, necessitando de elaboração de contrato de fornecimento. A minuta de contrato de fornecimento já foi apreciada e aprovada no edital, conforme presente nos PARECER-AJP - 14232022 e DECISÃO-GP - 49922022.

Ressalta-se que os quantitativos a serem adquiridos foram auferidos pela diferença do estoque disponível no setor e consumo até a fevereiro do presente ano. O resultado fora equacionado para o atendimento nos meses remanescentes do exercício de 2023, com arredondamento para cima das dízimas periódicas. A exemplo do item 13 (papel A4) da ARP 74/2022, cuja portaria de conjunta nº 13, de 27 de março de 2023 estabelece o teto máximo de aquisição do item papel A4 para o ano de 2023 do Poder Judiciário do Estado do Maranhão em 11.398 resmas, o teto máximo corresponde ao índice de 1,5 resmas por unidade de força de trabalho, conforme estabelecido para o ano de 2023 no plano de logística sustentável 2021-2026. Deste valor, retirando-se o estoque existente, chega-se a 10.057 resmas, como se depreende da planilha. Anexam-se o relatório extraído do sistema Materiales e a Portaria sobredita que corroboram as variantes explanadas.

Considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2022** assinada pela empresa **Premier Comércio e Distribuição LTDA (CNPJ nº 45.249.840/0001-20)**, resultante do Pregão Eletrônico 33/2022 nos autos do Processo nº 19.483/2022, cujo objeto é a aquisição de **materiais de expediente** foi assinada em 03.08.2022, ou seja, há **mais de 6(seis) meses**, faz-se necessária **nova pesquisa de preço** para comprovação da vantagem dos valores realinhados, conforme disposto nos termos do § 1º do art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Material e Patrimônio**

Após a cotação, para as demais diligências.

Atenciosamente,

**GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO**  
Secretário do Coordenador de Material e Patrimônio  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Matrícula 143347

**MAURILIO BARBOSA RIBEIRO**  
Analista Judiciário - Administrador  
Divisão de Administração de Material  
Matrícula 99705

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/05/2023 16:35 (MAURILIO BARBOSA RIBEIRO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/05/2023 16:54 (GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO)

